

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI Nº. 792/2020

16 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina logradouro público

no Município de Umbaúba,

Estado de Sergipe e dá outras providências

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 792, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO IV EDIÇÃO Nº 1178 Pag 33
DATA 18/12/2020

Denomina logradouro público no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina *Rua Antônio Barreto do Nascimento*, a rua conhecida com Travessa Bela Vista, localizada no loteamento denominado Loteamento Bela Vista, centro do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal